



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Ofício GP 1.5.4 – 1.167/2022

Em 12 de Setembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2465/2021**, de autoria do vereador MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA, referente à realização de estudos para instalação de lombada na Rua Arnaldo Augusto Batista, 1265, na Vila Sônia, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou, em manifestação recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, quanto à impossibilidade de atendimento, tendo em vista que a instalação do dispositivo requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas na Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Contudo, a Setran ressaltou que incluiu em sua programação, sob a Ordem de Serviço nº 1315/21, a implantação de placa de regulamentação R-19 no local (velocidade máxima permitida - 30km/h), obedecendo aos critérios técnicos e administrativos.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et